

CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 91679 / 2024 - SEI Nº 21.0.000048208-8**TERMO ADITIVO III****PROCESSO ADMINISTRATIVO 21.0.000048208-8**

Terceiro Termo Aditivo ao TERMO DE COLABORAÇÃO firmado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA, em regime de mútua cooperação, para prestar serviços de atendimento educacional especializado e de saúde visando a implantação do centro de referência do transtorno autista de porto alegre.

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, inscrito no CNPJ nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pela Secretário Municipal de Educação, **Maurício Gomes da Cunha**, pelo Secretário Municipal de Saúde, **Fernando Ritter**, pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, **Jorge Heleno Brasil**, inscrito no CPF nº 315.759.350-15 e pelo Presidente da Fundação de Assistência Social e Cidadania, **Cristiano Atelier Roratto**, inscrito no CPF sob nº 638.353.710-53, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto Municipal nº 19.932/2018 e suas alterações, aqui denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.994.418/0001-12, localizada na R. Catarina Andreatta, nº 155, Bairro Vila Nova, em Porto Alegre, CEP 917500-40, nos termos da Lei Federal 13.019/14 e suas alterações, neste ato representado por seu(sua) representante legal, senhor(a), Sr. **Dirceu Beltrame Dal'Molin**, inscrito no CPF sob o nº 222.303.860-34 e Registro Geral 3005988435 SSP/RS, aqui denominado simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao Termo de Colaboração 82475/2023 com fundamento no art. 57 da Lei 13.019/14 e arts. 55 e 56 do Decreto Municipal 19.775/2017, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração registrado sob Nº 82475/2023 (22981723) consiste no acréscimo de 02 (dois) psicólogos, com carga horária de 20 horas, por 60 dias, para prestar assistência nas demandas de terapias de crianças vinculadas ao CERTA-SMS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

2.1. Fica a colaboradora encarregada de contratar dois (02) Psicólogos, com carga horária de 20 horas cada, pelo período de 60 dias a contar de outubro, para assistência em terapias de crianças vinculadas ao CERTA-SMS.

2.2. Com o acréscimo dos profissionais, no período de outubro e novembro de 2024 o Plano de Trabalho terá a seguinte composição :

N	Profissional	Carga Horária Semanal por profissional
1	Coordenador Administrativo de RH	40
1	Auxiliar Administrativo	40
1	Coordenador Pedagógico	40

1	Psicopedagogo	40
3	Professores com especialização em Educação Especial	40
3	Auxiliar de Sala de Aula	40
1	Professor de Arte Terapia (incluindo licenciatura em música)	40
2	Monitor Auxiliar	40
1	Terapeuta Ocupacional	40
1	Terapeuta Ocupacional	20
3	Fonoaudiólogo	20
2	Psicólogo	60
2	Psiquiatra da infância e adolescência	20
2	Neuropediatra	20
2	Fisioterapeuta	20
2	Enfermeiro	30
4	Técnico de Enfermagem	30
2	Assistente Social	30
1	Nutricionista	30
1	Cozinheiro	40
1	Auxiliar de Cozinha	40
2	Auxiliar de Serviços Gerais	30
2	Recepcionista	30
2	Porteiro	30

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES

3.1. O valor total previsto para a contratação dos profissionais é de R\$ 22.658,12 (vinte e dois mil seiscentos e cinquenta e oito reais e doze centavos), conforme planilha de custos constante do Anexo constante no anexo 30551501.

E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente Termo Aditivo, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do MUNICÍPIO.

Integra o presente Termo Aditivo a planilha de orçamento acostada ao evento SEI 30551501



Documento assinado eletronicamente por **Dirceu Beltrame Dal Molin, Usuário Externo**, em 11/10/2024, às 15:51, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Gomes da Cunha, Secretário(a) Municipal**, em 14/10/2024, às 09:10, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Ritter, Secretário(a) Municipal**, em 14/10/2024, às 11:04, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Atelier Roratto, Presidente da Fundação de Assistência Social Cidadania**, em 14/10/2024, às 14:31, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Heleno Santana Brasil, Secretário(a) Municipal**, em 14/10/2024, às 15:47, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **30664787** e o código CRC **6AAFE6D5**.